



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

223.918

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2011

026013.2.0223918-41

CNM

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 18,19m<sup>2</sup> ou 0,8602% da área do lote de terras nº 9/10/11, da quadra 169, sito a Rua T-37, no SETOR SERRINHA, com 2.115,00m<sup>2</sup>, a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 2.901**, do "EDIFÍCIO L'ESSENCE PLATINE". **PROPRIETÁRIA:** TCI-PROJETO IMOBILIÁRIO L'ESSENCE PLATINE SPE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.262.364/0001-14, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-172.600 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-223.918 - Goiânia, 06 de janeiro de 2012.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2065, fls. 0176/0179 em 05/12/2011, protocolada sob nº 474.123 em 20/12/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 3528346-SSP/GO 2ª Via, CPF nº 781.615.331-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 300.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 468.5150-1, de 16/12/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**Av2-223.918 - Goiânia, 19 de janeiro de 2012.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 19/12/2011, protocolado sob nº 476.348 em 17/01/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 350252011-08001010 emitida em 08/12/2011, a Certidão de Conclusão de Obra nº 1.608/2011 de 23/08/2011 e a Certidão de Cadastramento nº 1.699.310-1 expedida pela Prefeitura local em 06/01/2012, para constar a construção do **APARTAMENTO nº 2.901**, do "EDIFÍCIO L'ESSENCE PLATINE", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, SACADA, 04(QUATRO) QUARTOS TIPO SUÍTE, SENDO 02(DOIS) TIPO AMERICANA/HOME OFFICE, LAVABO, BANHO SERVIÇO, CIRCULAÇÃO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 179,3221m<sup>2</sup>, sendo 113,98m<sup>2</sup> de área privativa, 65,3421m<sup>2</sup> de área comum e 157,2779m<sup>2</sup> de área equivalente, no valor venal de R\$ 87.136,77. Dou fé. O Suboficial.

**R3-223.918 - Goiânia, 17 de julho de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, datado de 15/06/2012, protocolado sob nº 489.420 em 04/07/2012, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **DANILO GERALDINO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CNH nº 01633870268-DETRAN/GO e do CPF nº 661.210.861-49, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 376.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 490.9263-6 de 22/06/2012; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual do outorgante vendedor exigida pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R4-223.918 - Goiânia, 17 de julho de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob nºs 223.919, 223.920 e 223.921, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5858-07, Agência Estilo Goiânia, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 316.000,00, o qual deverá ser pago em 301 meses, em prestações mensais a partir de 05/09/2012, à taxa nominal de juros de 8,088% ao ano (efetiva de 8,4% ao ano e 0,674% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 395.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av-5-223918 - Procedimento Interno n. 476, de 14/09/2015. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca registrada no R-12-172600 desta serventia, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás, nesta Capital; e ainda por esta averbação e apenas quanto ao imóvel acima, fica citado ônus transferido para apresente matrícula. Goiânia, 15 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

**Av-6-223918 - Protocolo n. 577.554, de 22 de julho de 2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 19/05/2015, o credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-5**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105408363. Goiânia, 17 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Continua no verso.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 223.918

CNM: 026013.2.0223918-41

**Av-7-223918** - Protocolo n. 619843, de 03/01/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 06/01/2017, o credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105404263. Goiânia, 10 de janeiro de 2017. Dou fé.

**Av-8-223918** - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., procedo a esta averbação para consignar a qualificação da proprietária, **DANILA GERALDINO GUIMARÃES**, empresária, RG n. 34123282/SPTC-GO, residente e domiciliada na Avenida C, n. 255, Apartamento 370, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703291605159801438. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

**R-9-223918** - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 11712198 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., a proprietária **DANILA GERALDINO GUIMARÃES**, já qualificada, vendeu este imóvel para **STANLEY MILLER SILVA**, brasileiro, proprietário comercial, CNH n. 01619522430/DETRAN-GO, CPF n. 974.057.361-49, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **AGNY MOREIRA VAZ**, brasileira, nutricionista, CNH n. 05317381529/DETRAN-GO, CPF n. 010.907.611-71, residentes e domiciliados na Rua 46, n. 545, Apartamento 3101, Edifício Premier Vision, Jardim Goiás, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 300.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 640.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 70083621 de 23/05/2017. Emolumentos: R\$ 1.728,43. Selo Digital n. 01911703291605163200002. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

**R-10-223918** - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-9**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 223.919, 223.920 e 223.921 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao **BANCO CITIBANK S/A**, CNPJ n. 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, n. 1111, 2ª andar, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual deverá ser pago em 400 meses, em prestações mensais a partir de 11/05/2017, à taxa nominal de juros de 11,03% ao ano. Emolumentos: R\$ 383,70. Selo Digital n. 01911503041816122100952. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

**Av-11-223918** - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **STANLEY MILLER SILVA** e **AGNY MOREIRA VAZ**, foi registrado nesta Serventia sob o n. 23775 no Livro n.3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105408767. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

**Av-12-223918** - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A. e Laudo de Avaliação n. 70083621 de 23/05/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31005602970795**. Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital n. 01911503041816126400595. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

**Av-13-223918** - Protocolo n. 687738, de 15/02/2019. **CISÃO DE CREDOR FIDUCIÁRIO.** Por requerimento firmado em 18/01/2019, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 31/10/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, em 08/02/2018, sob o n. 72.823/18-5, procedo a esta averbação para consignar que, em razão da cisão parcial do credor fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, já qualificado, o crédito constante do R-10 passou a pertencer ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105400150. Goiânia, 27 de fevereiro de 2019. Dou fé.

**Av-14-223918** - Protocolo n. 693188, de 15/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201904.1516.00773178-IA-400, datado de 15/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 50097226120188090051, determinou a indisponibilidade dos bens de **STANLEY MILLER SILVA**. Selo Digital n. 01911903071844127700396. Goiânia, 16 de abril de 2019. Dou fé.

**Av-15-223.918** - Protocolo n. 728.245, de 17/04/2020. **ABERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por Ofício n. 156/2020 de 03/04/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5055915.03.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução, proposta por **SERGIO RONEY DOS SANTOS** contra **STANLEY MILLER**

Continuação na ficha 02



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

223.918

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 29 de abril de 2020

026013.2.0223918-41

CNM

SILVA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 341.204,33. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,41. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,69. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,41. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,74. Selo Digital n. 00122004294324710540000. Goiânia, 29/04/2020. Dou fé.

**R-16-223.918** - Protocolo n. 777.800, de 20/07/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 14/07/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5055915-03.2019.8.09.0051, requerido por SERGIO RONEY DOS SANTOS contra STANLEY MILLER SILVA, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 223.919, 223.920 e 223.921, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 393.405,37 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), calculado em 15/07/2021, tendo como fiel depositário STANLEY MILLER SILVA. Emolumentos: R\$ 1.488,10. FUNDESP: R\$ 148,81. FUNESP: R\$ 119,05. Estado: R\$ 44,64. FUNEMP: R\$ 44,64. FUNCOMP: R\$ 44,64. FEPADSAJ: R\$ 29,76. FUNPROGE: R\$ 29,76. FUNDEPEG: R\$ 18,60. ISS: R\$ 74,41. Total: R\$ 2.157,73. Selo Digital n. 00122107155457509640398. Goiânia, 26 de julho de 2021. Dou fé.

**Av-17-223.918** - Protocolo n. 792.021, de 05/11/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 684/2021 expedido em 28/09/2021, no Processo n. 5055915-03.2019.8.09.0051, o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-16**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122111012961109640499. Goiânia, 08 de novembro de 2021. Dou fé.

**Av-18-223.918** - Protocolo n. 846.375, de 18/01/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 15/09/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 862.224,03. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91610043 de 19/01/2023. Emolumentos: R\$ 1.570,82. FUNDESP: R\$ 157,08. FUNEMP: R\$ 47,12. FUNCOMP: R\$ 47,12. FEPADSAJ: R\$ 31,42. FUNPROGE: R\$ 31,42. FUNDEPEG: R\$ 19,64. ISS: R\$ 78,54. Total: R\$ 1.983,16. Selo Digital n. 00122301112923825430665. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fé.

**Av-19-223.918** - Protocolo n. 924.421, de 22/07/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202407.2206.03459297-MA-850, datado de 22/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 50097226120188090051, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-14**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407223356129900001. Goiânia, 21 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).